



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### MENSAGEM

Substitutivo nº 002/17

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei que tem por finalidade instituir a “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” e dispõe sobre sua comemoração.

Informa que existe uma Lei Federal criando a Semana Nacional pela Não Violência contra a Mulher – Lei nº 13.421/2017.

Declara, que em diversas reuniões da Comissão Permanente dessa Casa de Leis – Comissão dos Direitos Humanos – eixo Defesa das Mulheres, vem se trabalhando muito o tema “Violência contra Mulher”, principalmente a violência doméstica. Mesmo a Comissão estando inoperante, essas reuniões não pararam e nelas participam vários atores da rede, como exemplo: Polícia Militar, Guarda Municipal, Polícia Civil, Santa Casa, SAE, Unidades Básicas de Saúde, CREAS, entre outros; sendo que foi criado, em conjunto, um folder informativo sobre o tema.

Diante dessas ações e para alcançar maior número de pessoas com o trabalho preventivo, pretende esta parlamentar, criar a “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”, revogando a Lei Municipal nº 3.508/2013, a qual institui “Um Dia de Combate”, por acreditar que necessita de no mínimo uma semana por ano para debater ações sobre o tema.

Pelo exposto, pede-se aos nobres edis aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Substitutivo 002 ao Projeto de Lei Nº 91/2017

Autoria: Vereadora Débora Marcondes

Institui a “Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher” e Dispõe sobre sua Comemoração.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Itapeva, a Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, que será comemorada na última semana do mês de novembro.

Parágrafo Único. Na Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, poderão ser desenvolvidas atividades como: palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade para prevenir e combater a violação dos direitos das mulheres.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 06 de setembro de 2017

**DÉBORA MARCONDES**

**VEREADORA - PSDB**